



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0628/2023

Em, 30 de agosto de 2023

### **SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE TOME PROVIDÊNCIAS PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental o envio de expediente a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita solicitando a criação de um Centro de Convivência para Pessoa Idosa no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2023.

**THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**

Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

O envelhecimento é um processo natural da vida e é importante que a sociedade discuta melhorias para essa fase da vida, visando uma velhice digna e mantendo ao máximo possível a capacidade funcional, autonomia e independência dos idosos.

Os Centros de Convivência para Idosos contribuem nesse sentido a partir das atividades oferecidas para esse público alvo, visando o envelhecimento saudável e ativo, o convívio comunitário, emancipação do indivíduo, além de prevenir o isolamento e a exclusão social. As atividades sociais, culturais e de lazer proporcionam o desenvolvimento de novas amizades e fortalecimento desses vínculos e o conhecimento acerca dos direitos.

Vista, portanto, a importância do Centro como dispositivo social direcionado à pessoa idosa, uma vez que, de diferentes formas, possibilita a inclusão e valorização, repercutindo na qualidade de vida dos idosos, conto com a colaboração para aprovação da presente matéria.